



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 254 - 13 de Setembro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROC. ADM. Nº. 105/2014 - Pregão Nº. 062/2014 - CONTRATO Nº. 239/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal (SMP) para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado (VC2) e Ligações Interurbanas fora do Estado (VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares e smartphones com as linhas habilitadas.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 22 de setembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA

PROC. ADM. Nº. 160/2015 - Pregão Nº. 098/2015 - CONTRATO Nº. 049/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais médico-hospitalares e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Reequilíbrio de preço do Item 02 do Lote 08 - EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS com pinça rolete, Câmara de gotejamento flexível - contratado a R\$0,85 (Oitenta e cinco centavos), passa para o valor de R\$1,39 (Um real e trinta e nove centavos).

- Totalizando um acréscimo da importância de **R\$1.877,58** (Um mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao reequilíbrio econômico financeiro para o item acima especificado, conforme solicitação no Protocolo nº 7822/2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A.

PROC. ADM. Nº. 110/2014 - Pregão Nº. 070/2014 - CONTRATO Nº. 275/2014.

OBJETO: Contrato tem por objeto, a realização de publicação de Atos Oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã/PR.

O presente Termo Aditivo objetiva

- Prorrogar a vigência do contrato para até o dia 20 de outubro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 072/2015 - Concorrência Nº. 003/2015 - CONTRATO Nº. 187/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de galerias pluviais, meio fio e pavimentação asfáltica em parte do Condomínio Marajoara, no Jardim Figueira/Municipal e Ruas perimetro urbano, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$12.128,98 (Doze mil e cento e vinte oito reais e noventa e oito centavos), correspondendo a aproximadamente 0,80% (oitenta centésimos por cento) do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 089/2015 - Concorrência Nº. 004/2015 - CONTRATO Nº. 237/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico com CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 13.400,15m² nas Ruas André Sert, Praça Eugênio Sperandio e Getúlio Vargas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$38,86 (Trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 0,0132% (zero vírgula zero cento e trinta e dois por cento) do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30 de agosto de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 82/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2016 referente à aquisição de móveis para a biblioteca do Centro Tecnológico do Trabalhador - CTTI, com fundamento no Parecer Jurídico 568/2016 - PGM de 08/09/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **GGL INDÚSTRIA DE MOÉIS DE AÇO LTDA**, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de R\$ 4.915,70. Ibiporã, 12 de setembro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 87/2016 - PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2016 referente à aquisição de materiais para artesanato, com fundamento no Parecer Jurídico 578/2016 - PGM de 08/09/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 15, 20, 22, 29, 35, 39, 41, 42, 49, 54, 61, 65, 66, 74, 85, 96, 97, 98, 100 e 102 do lote 1, no valor total de R\$ 14.458,55. **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, vencedora dos itens 36, 51, 72 e 73 do lote 1, no valor total de R\$ 1.061,60. **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 23, 24, 43, 44, 59, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 99, 108 e 110 do lote 1, no valor total de R\$ 11.485,20. **LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 12, 14, 21, 32, 33, 34, 47, 48, 53, 58, 62, 63, 64, 84, 86, 106 e 107, no valor total de R\$ 10.010,06. **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP**, vencedora dos itens 37 e 38 do lote 1, no valor total de R\$ 3.660,00. **W.N. AVIAMENTOS EIRELI - ME**, vencedora dos itens 16, 17, 18, 25, 40, 45, 46, 50, 55, 56, 57,



88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 104 e 105 do lote 1, no valor total de R\$ 56.940,10. **Z.N. PERALTA – PAPELARIA – ME**, vencedora do item 13 do lote 1, no valor total de R\$ 62,45. Ibiçara, 12 de setembro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomo público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 111/2016 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016** referente à aquisição parcelada de materiais e ferramentas para confecção dos enfeites natalinos, com fundamento no Parecer Jurídico 569/2016 - PGM de 08/09/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **CARVALHO, FAVORETTO & CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 12, 15, 31, 32, 35, 45, 47, 49, 54, 65, 66, 67, 68 e 72 do lote 1, no valor total de R\$ 39.261,50. **EDNO MARQUEZETTI – ME**, vencedora dos itens 5, 10, 13, 17, 18, 20, 21, 30, 33, 40, 41, 44, 48, 50, 51, 53, 59, 61, 62, 71, 73, 83, 85 e 86, no valor total de R\$ 20.869,60. **GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME**, vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 8, 11, 14, 16, 22, 25, 26, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 56, 57, 58, 60, 63, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82 e 84 do lote 1 e, itens 1, 2, 3, 6, 8 e 11 do lote 2, no valor total de R\$ 36.197,50. **HERNANDES & CIA LTDA – ME**, vencedora dos itens 4, 7, 9 e 12 do lote 2, no valor total de R\$ 10.720,00. **LUNA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, vencedora dos itens 1, 4, 9, 27, 28, 55, 69 e 80 do lote 1, no valor total de R\$ 22.655,50. **THIAGO DE SOUZA ADERALDO – ME**, vencedora dos itens 29, 64 e 77 do lote 1 e, itens 5 e 10 do lote 2, no valor total de R\$ 63.823,50. **WORLD COM COMERCIAL LTDA – ME**, vencedora do item 52 do lote 1, no valor total de R\$ 1.375,00. Ibiçara, 12 de setembro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 116/2016 – ref. a **aquisição de materiais de higiene**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçara, 13 de setembro de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 133/2016 – ref. a **contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado bombeável C30 com brita 0 e 1, com lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçara, 13 de setembro de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

Contabilidade

DECRETO Nº 338/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 558.465,85 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

**UPA
24HS**

-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÁ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiçara:
Av. Senador Souza
Naves, 1245

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Lei/Ato nº 1342 - Decreto nº 338/2016 de 12/09/2016		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		73.950,00	73.950,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		471.198,94	471.198,94
Suplementar	Superávit Financeiro		13.316,91	13.316,91
Despesa				
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		2.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0010.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
160	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	2.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0010.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
170	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	4.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0010.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
185	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	4.510,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
610	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	2.776,91
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5620	731 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	228,94
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
5620	731 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	4.510,00
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
630	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	73.180,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0004.2031	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1410	111 Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	18.050,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0004.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1565	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	56.950,00
12.365.0004.2034	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
5625	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	18.050,00
12.365.0004.2034	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			
5625	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	75.000,00
12.365.0004.2035	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
4.4.90.52.00.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
5630	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	112.000,00
15.122.0001.2050	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
2280	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	6.050,00
15.122.0001.2050	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
2280	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	5.540,00
15.122.0001.2050	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
2315	MATERIAL DE CONSUMO			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	510,00
15.122.0001.2050	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,			
2340	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	82.040,00
15.451.0001.1061	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
2535	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	71.800,00
15.451.0001.1061	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
5635	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	501 Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	7.540,00
15.451.0001.1061	8.003 DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS/ AVENIDAS E RODOVIAS		Superávit Financeiro Vinculado	
5635	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
	501 Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	820,00
10.122.0005.2081	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3485	MATERIAL DE CONSUMO			
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.700,00
10.122.0005.2081	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.32.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3505	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	18.200,00
10.122.0005.2082	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.91.97.00.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
3585	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	18.200,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.48.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
4040	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	7.120,00
10.302.0005.2092	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.94.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
4140	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	7.120,00
10.302.0005.2092	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.34.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
4200	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.670,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4260	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4310	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.950,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4330	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	50,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.304.0005.2094		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4350	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.950,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4405	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	750,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0003.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
4500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	190,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0003.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4505	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	490,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
20.122.0003.2099		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4510	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	970,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.542.0003.2105		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
4575	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	2.400,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		Abertura	
18.542.0003.2105		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Anulação	1.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4865	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Acréscimo	1.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
11.122.0008.2117		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4900	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Anulação	5.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		Abertura	
04.122.0010.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Acréscimo	5.000,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		Abertura	
04.122.0010.2127		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5285	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

LUZIA ELIZABETH D. BRUNA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

DATA: 22/09/2016
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ- SALA DE LICITAÇÕES
HORÁRIO: 08:30 Horas da Manhã

Ibioporã, 13 de Setembro de 2016

Luzia Elizabeth Damázio Bruna
Secretária Municipal de Finanças



Obras

Folhas nº 01/02

DECRETO N.º – 336/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública área de terras para fins de execução de obra de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico, situado na área de APP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' 'p', e 6º do Decreto-lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Resolução nº 369, de 28 de março, do Conselho Nacional do Meio Ambiente; Considerando o contido no processo administrativo nº 8.398, de 25 de julho de 2016, em que a requerente De Sangosse Agroquímica Ltda solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico, situado na área de APP, do lote 50, da Gleba Guarani,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico, situado na área de APP:

I – Localizada no lote nº 50, subdivisão do lote 50, destacado da subdivisão do lote 50, com 46.8593 hectares, oriundo da unificação dos lotes nº 50, com 11.421907 hectares, nº 50-A com 11,4222 hectares, nº 50-B com 12,4265742 hectares e nº 50-C com 11,59545 hectares, todos advindos da subdivisão do lote nº 50 oriundos da unificação dos lotes 50 e parte do 50-A, com 12,843702 hectares: remanescente do 50-A com 10,890 hectares; nº 51 com 11,330567 hectares e nº 51-A hectares e nº 51-A com 11,795125 hectares da GLEBA GUARANI, neste Município, atualmente, Foro Regional de Ibiaporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Pr, caracterizadas conforme abaixo:

01 – Área 01: Tubulação

- Frente para o lote nº 50, medindo 1,00 metro;
- De um lado confrontando com área de APP, medindo 63,10 metros;
- De outro lado confrontando com área de APP, medindo 63,10 metros;
- Aos fundos confrontando com dissipador de energia medindo 1,00 metro.

Folhas nº 02/02

02 – Área 02: Dissipador de energia

- Frente para a área 01, medindo 3,50 metros;
- De um lado confrontado com área de APP, medindo 10,50 metros;
- De outro lado confrontando com área de APP, medindo 10,50 metros;
- Aos fundos confrontando com o Córrego Capotira, medindo 3,50 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

Educação

DECRETO N.º 305, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Regulamenta as horas-atividades na Rede Municipal de Ensino, revogando o Decreto 254/2012 de 13 de março de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Federal nº 9394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, a Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial aos profissionais do magistério público da Educação Básica;

Considerando, a Lei nº 2432/2010, que trata do Plano de Cargos e Salários do Magistério de Ibiaporã e suas alterações;

Considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a observância legal que diz respeito ao cumprimento da hora-atividade,

DECRETA:

Art. 1º Na Rede Municipal de Ensino de Ibiaporã os professores e educadores infantis terão direito a jornada de trabalho em função de docência dividida, proporcionalmente à sua duração, em uma parte de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares à docência, esta correspondendo a 1/3 (um terço) de sua jornada.

Parágrafo Único. Consideram-se atividades complementares aquelas desenvolvidas nas horas-atividades, podendo ser:

- I - Estudos planejamento, e avaliação do trabalho didático;
- II - Participação em reuniões pedagógicas;
- III - Articulação com a comunidade escolar;
- IV - Participação em cursos, jornadas pedagógicas, seminários e palestras promovidas pela rede municipal de ensino, ou com a sua participação;
- V - Aperfeiçoamento profissional (leitura e pesquisas).

Art. 2º A hora-atividade deverá ser cumprida na instituição de ensino, podendo ser exercida fora da unidade escolar, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Se o professor estiver suprido em mais de uma instituição de ensino, a hora-atividade a ser cumprida, deverá ser realizada conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A hora-atividade realizada pelo Professor e Educador Infantil deverá ser registrada imediatamente após o seu cumprimento.

Parágrafo Único. O mencionado registro ocorrerá em formulário específico, no modelo oficial do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as seguintes orientações:

- I - Reproduzir uma ficha para cada professor e colocar em pasta individual;
- II - Utilizar uma ficha para cada bimestre;
- III - A pasta ficará em poder do Coordenador Pedagógico que deverá entregar ao professor na sua hora atividade;
- IV - O Coordenador Pedagógico deverá acompanhar os trabalhos desenvolvidos na hora atividade, assinar e conferir os registros;
- V - Ao final de cada bimestre o diretor também deverá assinar as fichas e arquivá-las.

Art. 4º O registro dos cursos de Formação Continuada, os quais complementam a hora-atividade do Professor/Educador Infantil, será realizado em formulário específico, em modelo oficial do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. Os respectivos formulários deverão ser arquivados na Instituição de Ensino a fim de constituírem provas documentais.

Art. 5º É responsabilidade dos professores/educadores infantis no cumprimento da hora-atividade:

- I. Realizar leitura, estudos e pesquisas acerca das demandas pedagógicas;
- II. Participar dos cursos de Formação Continuada;
- III. Planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Ação da Escola e o Regimento Escolar;



- IV. Participar de reuniões pedagógicas;
- V. Participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento e o desenvolvimento de ações pedagógicas necessárias;
- VI. Planejar ações de intervenção didático-pedagógicas inclusive para os educandos com dificuldades no seu desempenho escolar;
- VII. Discutir e planejar encaminhamentos teórico-metodológicos no intuito de obter uma prática pedagógica interdisciplinar;
- VIII. Implementar ações pedagógicas definidas pelo coletivo escolar e também solicitadas pela equipe pedagógica, direção, Secretaria Municipal de Educação;
- IX. Analisar e planejar ações de intervenção sobre os resultados avaliativos internos e externos dos educandos, com vista ao replanejamento das ações pedagógicas, a fim de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Art. 6º Cabe à Coordenadora Pedagógica as seguintes atribuições:

- I. Sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade;
- II. Organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja utilizado em função do processo pedagógico desenvolvido em sala de aula;
- III. Promover e coordenar grupos de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, e para elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola;
- IV. Elaborar, organizar e acompanhar as atividades de estudos, com base nas necessidades apresentadas pelo diagnóstico do Plano de Ação da Instituição de ensino e pelo cotidiano da realidade escolar;
- V. Analisar e discutir com os professores os diversos documentos que fundamentam a prática pedagógica: Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Planos de trabalho, encaminhamentos para os Conselhos de Classe, documentos orientadores do Currículo, entre outros;
- VI. Acompanhar as ações de intervenção didático-pedagógica, inclusive para os educandos com dificuldades no desempenho escolar;
- VII. Articular e acompanhar as atividades individuais e coletivas, a serem desenvolvidas pelo professor.

Art. 7º A Direção da Instituição deverá:

- I. Organizar e acompanhar, sempre que possível, o cumprimento da hora-atividade;
- II. Planejar e organizar em conjunto, com a Coordenadora Pedagógica, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;
- III. Divulgar a organização de horários relativos à hora-atividade, a fim de que a comunidade escolar tenha fácil acesso à informação.

Art. 8º É competência da Secretaria Municipal de Educação:

- I. Orientar as instituições de ensino no tocante à organização da hora-atividade;
- II. Verificar e orientar o cumprimento das ações, a serem realizadas com os professores, previamente definidas pelas Coordenadoras Pedagógicas e direção das instituições de ensino;
- III. Proporcionar a participação de suas equipes pedagógicas nas atividades relacionadas a hora-atividade com os professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 9º Os professores deverão cumprir a hora-atividade, no mesmo turno das aulas, na instituição de ensino em que estão vinculados.

Parágrafo Único. Professores das disciplinas específicas, caso haja necessidade, poderão cumprir a hora-atividade em turno oposto, com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Nas escolas que funcionam em período integral, e nos Centros de Educação Infantil, a hora atividade será realizada coletivamente, a partir das 16h00.

Art. 11 Fica resguardado o direito de exercer as horas-atividades, somente os profissionais em efetivo exercício de regência de classe.

Art. 12 Suprirão as horas-atividades dos professores no Ensino Fundamental, as disciplinas de Educação Física, Arte e Língua Estrangeira, da seguinte forma:

- I. 02 (duas) horas semanais para a disciplina de Educação Física;
- II. 02 (duas) horas semanais para a disciplina de Arte, e
- III. 01 (uma) hora semanal para a disciplina de Língua Estrangeira.

§ 1º A carga horária, da hora atividade do professor, será complementada conforme previsto no artigo 12 e seus incisos.

§ 2º Garantidas 5 (cinco) horas atividades conforme o *caput*, o complemento da carga horária a que se refere o artigo 1º deste decreto, ocorrerá por meio de cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Nos Centros Municipais de Educação Infantil, e nos Complexos Educacionais Municipais, o projeto de leitura suprirá as horas-atividades dos Educadores Infantis.

Art. 14 Nas instituições que ofertam a Educação Infantil, a Direção e Coordenação Pedagógica, sob orientação das assessorias da Secretaria Municipal de Educação, organizarão o suprimento destes horários.

Art. 15 Cabe ao Diretor e à Coordenadora Pedagógica organizar a forma do exercício das horas-atividades de maneira a respeitar as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Fica revogado o Decreto 254/2012 de 13 de março de 2012.

Ibiporã, aos 17 dias do mês de agosto de 2016.

MÁRCIA VERGINIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 277/2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 027/2016, 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, artigos 76 e 106, da Lei Municipal nº 2.809/2015, artigo 200 da Lei Municipal nº 2236/2008 e, considerando o protocolo sob o nº 9.017/2016,

RESOLVE:

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora GENY PEZZOTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata o novo PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração). Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, correspondente a 0,893790% de todo o período contributivo desde 07/1994, sendo o valor apurado de R\$ 1.109,97 (um mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos), e na proporção de 9.787(nove mil, setecentos e oitenta e sete) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 992,08 (novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 033/2016

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2016
(Processo Administrativo nº 283/2016)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A M MENDES ACESSÓRIOS EPP – CNPJ: 06.009.600/0001-05 - Lotes 01, 02 e 03 - Valor R\$ 126.599,98 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 126.599,98 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

RECURSOS: Próprios.

Ibiporã, 13 de Setembro de 2016

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2016 (Ref: PREGÃO Nº 033/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP
Prazo de Vigência: De 13 de Setembro de 2016 a 12 de Setembro de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 033/2016
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 13 de Setembro de 2016.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores de Roda diversos para os veículos da frota do SAMAE.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Pneu 175/70x13", profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 82S.	BRIDGESTONE	UN	30,00	173,51	5.205,30
	2	Pneu 225/75x15", profundidade mínima do sulco 9,6 mm No mínimo 100 S. 8 lonas	FIRESTONE	UN	12,00	443,20	5.318,40
	3	Pneu 185/65x14", profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 86S.	BRIDGESTONE	UN	20,00	242,92	4.858,40
	4	Pneu 195/55 x 16" 87H	MICHELIN	UN	6,00	354,96	2.129,76
	5	Pneu 185/60 R15, profundidade mínima do sulco 7 mm. no mínimo 86T	FIRESTONE	UN	6,00	301,42	1.808,52
	6	Pneu 175/70x14" 88H. Uso misto, terra e asfalto (on road/off road).	BRIDGESTONE	UN	8,00	374,79	2.998,32
	7	Pneu 195/65 R15" 91H	BRIDGESTONE	UN	6,00	293,48	1.760,88
	8	Pneu 185 R14" 102/100N	FIRESTONE	UN	6,00	303,40	1.820,40
2	1	Pneu 12.5/80x18" agrícola, mínimo 10 lonas. Profundidade mínima de sulco 24,6 mm.	TITAN	UN	4,00	1.092,14	4.368,56
	2	Pneu 750x16" agrícola, raído	TITAN	UN	8,00	412,03	3.296,24
	3	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	QBOM	UN	2,00	212,98	425,96
	4	Pneu 14.9x28" agrícola 08 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0 mm.	TITAN	UN	2,00	1.716,64	3.433,28
	5	Pneu 1400x24" agrícola 12 lonas	TITAN	UN	4,00	1.955,92	7.823,68
	6	Câmara de ar para pneus 1400x24 agrícola	QBOM	UN	4,00	180,70	722,80
	7	Protetores de roda para pneus 1400x24 agrícola	CARRETEIRO	UN	4,00	45,67	182,68
	8	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	TORTUGA	UN	4,00	113,68	454,72
	9	Pneu 19.5L-24" R4 agrícola, mínimo 12 lonas. Profundidade mínima de sulco 24,9 mm.	TITAN	UN	4,00	2.571,49	10.285,96
	10	Câmara de ar para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	TORTUGA	UN	4,00	312,25	1.249,00
	11	Pneu 17.5x25 16 lonas s/ câmara L2 (Aplicação: Barro)	TITAN	UN	8,00	2.888,21	23.105,68
	12	Câmara de ar para pneu 17.5x25 16 lonas	QBOM	UN	8,00	217,43	1.739,44
	13	Protetor para pneu 17.5x25 16 lonas	CARRETEIRO	UN	8,00	139,00	1.112,00
3	1	Pneu 750x16" liso, 10 lonas, profundidade mínima do sulco 11 mm.	GOODYEAR	UN	16,00	461,85	7.389,60
	2	Pneu 195/75x16" 8 lonas 107/105R	BRIDGESTONE	UN	6,00	459,85	2.759,10
	3	Pneu 1000x20" borrachudo, 16 lonas. Profundidade mínima do sulco 19,7 mm.	GOODYEAR	UN	4,00	1.128,19	4.512,76
	4	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 750X16"	CARRETEIRO	UN	20,00	18,95	379,00
	5	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 1000X20"	CARRETEIRO	UN	4,00	23,94	95,76
	6	Pneu 750x16", tipo borrachudo, 10 lonas Profundidade mínima do sulco 11 mm.	GOODYEAR	UN	40,00	513,72	20.548,80
	7	Câmara de ar para pneus 750x16"	QBOM	UN	20,00	45,89	917,80
	8	Pneu 700x16" liso, 10 lonas	GOODYEAR	UN	2,00	408,98	817,96
	9	Pneu 1000x20" liso, 16 lonas, profundidade mínima do sulco 12,5 mm.	GOODYEAR	UN	4,00	977,56	3.910,24
	10	Câmara de ar para pneus 1000x20"	QBOM	UN	4,00	98,75	395,00
	11	Câmara de ar para pneus 195/75x16"	TORTUGA	UN	8,00	53,85	430,80
	12	Câmara de ar para pneus 750x16" (bico de borracha)	QBOM	UN	6,00	41,90	251,40
	13	Câmara de ar para pneus 700x16" (bico de borracha)	QBOM	UN	2,00	45,89	91,78
TOTAL							126.599,98

Claudio Buzeti – Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE DISPENSA nº 14/2016

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: FPS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Processo: Dispensa de Licitação nº 14/2016 de 13 de Setembro de 2016.
Objeto: Aquisição de 1 (uma) concha de tamanho de 40 cm de corte com 3 (três) dentes.
Motivação: Necessidade do objeto pois a concha atualmente utilizada possui a largura de 80 cm e para manutenção de redes de água e esgoto causa grande estrago nas calçadas e asfalto.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Concha para Retro Caterpillar 416E 40cm de Corte com 03 dentes	01	Un	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00

Ibiporã, 13 de Setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 15/2016

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: LINO MOTOS LTDA - EPP
Processo: Dispensa de Licitação nº 15/2016 de 13 de Setembro de 2016.
Objeto: Aquisição de trava rodas para maior proteção contra roubos e furtos das motocicletas do SAMAE.
Motivação: Necessidade dos objetos visando preservar o patrimônio da Autarquia.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 1.181,00 (Um mil cento e oitenta e um reais).
Recursos: Próprios

Item	Objeto	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TRAVA RODA ANTIFURTO PARA MOTOCICLETA BROS	09	Un	R\$ 55,00	R\$ 495,00
2	TRAVA RODA ANTIFURTO UNIVERSAL PARA MOTOCICLETA 125 E 150 CC	14	Un	R\$ 49,00	R\$ 686,00
				Valor Total	R\$ 1.181,00

Ibiporã, 13 de Setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 16/2016

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA. - ME
Processo: Dispensa de Licitação nº 16/2016 de 13 de Setembro de 2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Curso "In Company" sob o tema "Sindicância e Processo Administrativo" destinado a 15 servidores da Autarquia em 19/09/2016.
Motivação: Necessidade do curso para capacitação dos servidores.
Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).
Recursos: Próprios

Item	Serviço	Quant	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Curso "In Company" destinado a 15 servidores da autarquia sob o tema "Sindicância e Processo Administrativo"	01	Un	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00

Ibiporã, 13 de Setembro de 2016.

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 076/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de férias do servidor VALTER APARECIDO CAETANO, matrícula 266, concedidas através da Portaria 051/2016, inicialmente agendadas para 06/06/2016 a 25/06/2016, para o período de 12/09/2016 a 01/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 12 de setembro de 2016.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 077/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã -Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 12 de setembro a 01 de outubro de 2016, o servidor Alexandre César Barroso, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 305, na função de Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte, em substituição ao servidor Elcio José Keller, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR, 12 de setembro de 2016.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



Câmara Municipal

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92;

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência até 16 de setembro de 2.017, reajustando-se o valor mensal a ser pago de R\$ R\$ 1.025,58 (mil e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.060,31 (mil e sessenta reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Vigência: 16 de setembro de 2017;

Foro: Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná.

Ibiporã, 02/09/2016

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: KIMYE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.416.726/0001-51;

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, terá vigência até o dia 08 de março de 2.017 ficando ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, nos termos do inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Vigência: 08 de março de 2017;

Foro: Comarca de Ibiporã – Estado do Paraná.

Ibiporã, 08/09/2016

Lafayette Forin
Presidente da Câmara Municipal

SAIBA QUANDO E ONDE PROCURAR ATENDIMENTO

UBS

(POSTO DE SAÚDE)

Quando procurar as Unidades Básica de Saúde - UBS:

- Consulta eletiva
- Atendimento de Enfermagem
- Aferição de pressão arterial
- Acompanhamento de Programas de Educação em Saúde

- Vacinas
- Curativos
- Pré Natal
- Puericultura

UPA

24HS

Quando procurar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas:

- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena

HOSPITAL CRISTO REI

Quando procurar o pronto socorro do Hospital Cristo Rei:

- Acidentes de trânsito ou trabalho
- Crises cardíacas ou respiratórias
- Desmaios, sufocamentos e Crises Asmáticas

- Fraturas, traumas e Cortes profundos
- Queimaduras de 2º e 3º grau

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC VALID RFB - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 5F00967D43C78D40